



DFD Nº 253/2025/DPT. DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA - DFD

Sapezal-MT, 12 de setembro de 2025.

Exmo. Senhor
CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenção dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA DO PROGRAMA VIGIA MAIS MT E A MANUTENÇÃO POR 12 MESES**, conforme termo de cooperação nº 25279/2025, em atendimento ao município de Sapezal – MT.

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem como objetivo fortalecer a segurança no município de Sapezal, alinhando-se aos princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos. A instalação das câmeras de videomonitoramento é um passo fundamental para coibir atos de vandalismo, crimes e outras infrações, proporcionando um ambiente mais seguro para a população e o patrimônio público.

A contratação de uma empresa para a instalação e manutenção dos equipamentos é crucial para garantir o pleno funcionamento do sistema. Sem a manutenção adequada, as câmeras podem apresentar falhas técnicas, comprometendo a qualidade das imagens e a efetividade do monitoramento. A falta de um sistema de videomonitoramento em pleno funcionamento pode acarretar prejuízos significativos, tanto para a segurança pública quanto para a gestão municipal. A não contratação desses serviços pode resultar no não cumprimento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 25279/2025.

Dessa forma, a presente contratação se justifica pela necessidade urgente da ampliação da infraestrutura de segurança existente no município, objetivando a proteção dos bens públicos e a integridade dos cidadãos, além de garantir a continuidade das políticas públicas de segurança.

III- DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Diante do objeto solicitado, certo que melhor será executado se realizado na forma do sistema de registro de preços. Outrossim, a utilização do Sistema de Registro de Preços deve ser justificada conforme menciona o Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme dispõe o artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 052/2025, o Sistema de Registro de Preços (SRP) poderá ser adotado nas hipóteses de contratações frequentes. Tal previsão se aplica diretamente à realidade do presente processo, uma vez que a demanda por instalação de câmeras e serviços de manutenção depende da liberação gradativa de equipamentos pelo Programa Vigia Mais MT, não sendo possível prever com exatidão a quantidade e o momento em que os serviços serão necessários.

A adoção do SRP possibilita à Administração maior eficiência, previsibilidade e economia na contratação, evitando a necessidade de realizar múltiplas licitações para atender uma demanda recorrente. Além de racionalizar os procedimentos administrativos, o sistema também reduz custos operacionais e agiliza a prestação do serviço.



Ligado a isso, destaca-se o disposto no art. 19 do Decreto Municipal nº 052/2023:

Art. 19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Diante disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços neste processo encontra respaldo legal e técnico, estando plenamente justificada pela frequência e natureza continuada do serviço, conforme previsto no inciso I do artigo 3º do referido decreto.

IV- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

O presente processo licitatório é realizado mediante sistema de registro de preços, logo conforme preceito legal determina-se a validade para um ano. No tocante a quantidade a ser contratada no presente processo, se pode afirmar que atenderá as necessidades para os próximos doze meses de contratação, sendo que as quantidades contratadas serão realizadas quando da ocorrência da real necessidade.

Diz-se que ainda, que cada secretaria participante formaliza as quantidades conforme histórico de contratação sendo formada com base nas necessidades futuras e previsões passadas. A real quantidade por secretaria será devidamente disposta na planilha de quantitativo que fará anexa ao processo licitatório.

V- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No tocante a estimativa preliminar de valor da contratação vale dizer que a formalização do valor unitário do item é realizada pelos servidores ligados à contratação e constantes da planilha de balizamento que será anexada ao processo licitatório.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação durante o período de vigência da respectiva ata de registro de preços.

Notadamente, a divulgação do orçamento visa a melhor competitividade entre os participantes a fim de chegar no real valor de mercado do serviço licitado.

VI- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE;

A contratação se alinha ao planejamento anual para garantir a continuidade das atividades públicas de segurança. Buscamos a conclusão do processo licitatório o mais breve possível, para que a instalação das câmeras e a prestação dos serviços de manutenção não sofram atrasos, cumprido o prazo estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 25279/2025, evitando prejuízos e descontinuidade das atividades do programa Vigia Mais MT.

Salientamos que a data pretendida para a conclusão da contratação será definida conforme o andamento do processo licitatório, levando em consideração o cronograma das fases previstas na Lei nº 14.133/2021 e os prazos de execução da contratação.

VII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

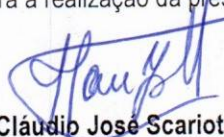
O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

VIII- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A licitação ora formalizada, se fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar Municipal nº 16/2016, Decreto Municipal nº 045/2023, nº 052/2023 e nº 084/2025.

IX- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão do estudo técnico preliminar, planilhas de quantitativos, composição de preços e orçamento estimado, projeto básico/termo de referência, nomeação de fiscais, edital e demais documentos que se fizerem pertinentes para a realização da presente licitação.


Cláudio José Scariote
Gabinete do Prefeito


Vlamir Corral Machado
Matrícula Nº 5627